

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS

Objetivo Geral

Proporcionar ao participante o conhecimento e o entendimento, no atual contexto, da jurisdição constitucional que se revela como um poderoso instrumento conformador do objeto cultural (que é o Direito) à realidade. É por meio do exercício da jurisdição constitucional que se alcançará, além da manutenção da integridade do sistema constitucional, uma maior efetividade dos direitos fundamentais.

Objetivos Específicos

Estudo da origem histórica, do conceito, pressupostos, legitimidade, decisão e seus efeitos, modalidades de controle de constitucionalidade no Sistema Brasileiro.

Metodologia

Aula expositiva, explanação de textos legais e estudo de casos.

Conteúdo Programático

- Conceito e pressupostos do controle de constitucionalidade;
- O Fenômeno da inconstitucionalidade (existência, validade e eficácia dos atos jurídicos e das leis); Espécies de inconstitucionalidade: a) inconstitucionalidade por ação e por omissão; b) por vício formal, vício material; c) vício de decoro parlamentar (?);
- Modalidades de controle: a) controle prévio ou preventivo; b) controle posterior ou repressivo (não deixar de mencionar o controle posterior ou repressivo exercido pelo TCU), c) político ou judicial, d) difuso ou concentrado, e) por via incidental ou por via principal (ação direta);
- Legitimidade do controle de constitucionalidade;
- Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade: o sistema de controle judicial de constitucionalidade na Constituição de 1988; atuação do Executivo e do Legislativo no controle de constitucionalidade (o poder de veto, possibilidade de descumprimento de lei inconstitucional, possibilidade de propositura de ação direta, pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, rejeição do veto do Chefe do Executivo, sustação do ato normativo do Executivo, juízo prévio sobre as medidas provisórias, possibilidade de propositura da ação direta pelo Poder Legislativo, revogação da lei inconstitucional, mas não da declaração de inconstitucionalidade por ato legislativo).
- Controle por via incidental:
 - Origem histórica; características; pronúncia de invalidade em caso concreto; questão prejudicial, controle difuso (quem pode exercer tal controle?, maioria absoluta e reserva de plenário; procedimento perante órgão fracionário de Tribunal);
 - Controle difuso nos tribunais (STJ e STF); controle incidental de normas no STF; a declaração incidental pelo Supremo quando relevante à aplicação da lei para o caso concreto; repercussão geral e controle incidental no STF; controle preventivo de projeto de emenda constitucional em mandado de segurança, o papel do Senado Federal;

- Cabimento simultâneo dos recursos especial e extraordinário;
- Efeitos da decisão (eficácia subjetiva e objetiva, inexistência de coisa julgada em relação à questão constitucional, eficácia temporal, decisão pelo STF e o papel do Senado Federal);
- Teoria da transcendência dos motivos determinantes da sentença no controle difuso (abstrativização do controle difuso?).
- Controle difuso em sede de ação civil pública.
- Controle de Constitucionalidade por via de Ação Direta:
 - Pressupostos de admissibilidade (legitimação para agir e capacidade postulatória);
 - Objeto da ação direta de inconstitucionalidade (leis e atos normativos federais, leis e atos normativos estaduais, leis e atos normativos distritais, atos legislativos de efeito concreto, direito pré-constitucional, projeto de lei e lei aprovada, mas não promulgada, ato normativo revogado, tratados);
 - Parâmetro de controle;
 - Elementos essenciais do controle de constitucionalidade: o conceito de "bloco de constitucionalidade" e o elemento temporal;
 - Teoria da transcendência dos motivos determinantes;
 - Teoria da inconstitucionalidade por "arrastamento" ou "atração", ou "inconstitucionalidade consequente de preceitos não impugnados", ou inconstitucionalidade consequencial ou inconstitucionalidade consequente ou derivada;
 - Lei "ainda constitucional", ou "inconstitucionalidade progressiva", ou "declaração de norma em trânsito para a inconstitucionalidade";
 - Lei "ainda constitucional";
 - O efeito vinculante para o Poder Legislativo e o fenômeno da "fossilização da Constituição";
 - Princípio da proibição do "atalhamento constitucional" e do "desvio de poder constituinte";
 - Inconstitucionalidade "chapada";
 - Competência;
 - A figura do "amicus curiae";
 - Procedimento;
 - Efeitos da decisão (princípio da parcelaridade, declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto, efeito repristinatório da declaração de inconstitucionalidade, efeitos temporais da declaração de inconstitucionalidade);
 - Pedido cautelar;
 - Reclamação para garantir autoridade da decisão do STF.
 - Reclamação para garantir autoridade da decisão do STF.
- Arguição de descumprimento de preceito fundamental:
 - Preceito fundamental-conceito;
 - Espécies;
 - Pressupostos (gerais e específicos);
 - Competência;
 - Legitimação;
 - Objeto;
 - Processo e julgamento;
 - Parâmetro de controle;
 - Medida cautelar;
 - Efeitos da decisão;

- Controvérsia sobre a constitucionalidade da lei nº9. 882/99;
- Incidente de inconstitucionalidade e arguição de descumprimento;
- Características processuais: caráter principal ou incidental.
- ADI por omissão
 - Conceito;
 - Espécies de omissão;
 - Objeto;
 - Competência;
 - Legitimidade;
 - Natureza jurídica dos legitimados;
 - Procedimento; Efeitos da decisão (da omissão inconstitucional total, da omissão inconstitucional parcial, efeitos objetivos, subjetivos e temporais).
- Mandado de injunção:
 - Âmbito de proteção;
 - Competência,
 - Legitimação;
 - Objeto;
 - Procedimento;
 - A decisão e seus efeitos;
 - O mandado de injunção na jurisprudência do STF;
 - O direito de greve do servidor e a viragem da jurisprudência.
- ADI interventiva:
 - Conceito; generalidades (a intervenção federal, a ação direta interventiva);
 - Objeto, competência, legitimidade e processo e julgamento (procedimento, medida cautelar, decisão final);
 - Efeitos da decisão;
 - ADI interventiva federal;
 - ADI interventiva estadual.
- Ação Declaratória de Constitucionalidade
 - Conceito;
 - Objeto;
 - Competência;
 - Legitimidade;
 - Procedimento;
 - Efeitos da decisão;
 - Medida cautelar em ação declaratória.
- Controle abstrato de constitucionalidade do Direito Estadual e Municipal: controle do direito estadual e municipal na Constituição de 1988, concorrência de parâmetros de controle, parâmetro de controle estadual e questão constitucional federal (recurso extraordinário e norma de reprodução obrigatória), ação declaratória de constitucionalidade no âmbito estadual, arguição de descumprimento de preceito fundamental e controle de atos municipais em face da Constituição Federal, o controle da omissão legislativa no plano estadual, o controle de constitucionalidade no âmbito do Distrito Federal, eficácia *erga omnes* das decisões proferidas em sede de controle abstrato no âmbito estadual.

Bibliografia Indicada

Constituição da República Federativa do Brasil atualizada.

BARROSO, Luis Roberto. *O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro*; 4ª edição; Editora: Saraiva.

HERANI, Renato Gugliano. *Controle de Constitucionalidade das Leis Pré-constitucionais*; Coleção Gilmar Mendes, Vol.13, Método.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado* - 14ª Ed. 2010; Editora Saraiva.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; Mendes, Gilmar Ferreira. *Controle Concentrado de Constitucionalidade*. 3ª edição, Editora: Saraiva.

MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade*. Editora: Saraiva; 3ª edição.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Martires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, Editora Saraiva.

Carga horária: 30 horas

<p>Atualização: 05/04/2011 Revisão: 01 Total de páginas: 04</p>
--